



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama, ES, Tel (28) 3569-1161

E-mail: gabinete@ibitirama@hotmail.com

Mensagem n. /2014

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências para deliberação por essa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MAJORAR EM 25% O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA POR OCASIÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO COM A APAE DE IBITIRAMA/ES E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 854/2014”.

É do conhecimento de Vossa Excelência, e seus demais pares, da importante atuação da APAE de Ibitirama no desenvolvimento de importantes atividades voltadas para as pessoas excepcionais, que vivem em vulnerabilidade social, oferecendo-lhes serviços de proteção social especial de média e alta complexidade, bem como assistindo-lhes nas atividades educacionais.

Tal Instituição, em virtude da natureza de suas atividades, não conta com fontes de recursos capazes de sustentar suas estruturas razão pela qual vêm, há alguns anos, sendo apoiada através de recursos repassados pelo Governo Municipal, considerando-se a importância do trabalho por ela realizado.

A subvenção autorizada resta insuficiente à perfeita manutenção das atividades da instituição em apreço, motivo pelo qual, faço chegar às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei, esperando vê-lo examinado, avaliado e, se possível, aprovado, para que o Poder Executivo seja autorizado a majorar a subvenção concedida e promover-lhes os repasses financeiros respectivos.

Assim, ao concluir, estou certo de que os Membros dessa Casa, sensíveis que são às razões que subsidiam a presente Mensagem de Lei, saberão avaliar a elevada e indispensável importância da presente proposta, oportunidade na qual,

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

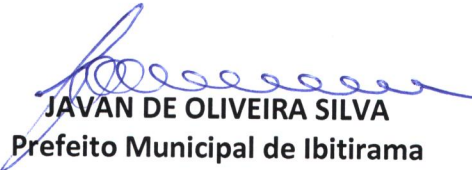
Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama, ES, Tel (28) 3569-1161

E-mail: gabinete@ibitirama@hotmail.com

SOLICITO URGÊNCIA na tramitação e voto do presente PL.

Cordiais saudações.

Ibitirama/ES, 12 de fevereiro de 2014.



JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal de Ibitirama



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144 - Cep. 29.540-000

PROJETO DE LEI Nº. /2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MAJORAR EM 25% O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA POR OCASIÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO COM A APAE DE IBITIRAMA/ES E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 854/2014.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) o valor da Subvenção Social autorizada a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBITIRAMA através da Lei n. 854/2014.

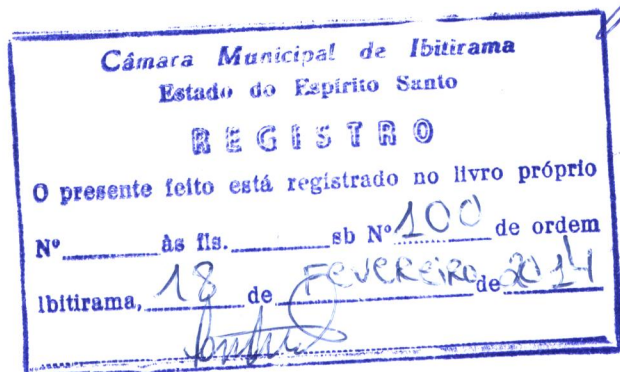
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitirama (ES), 18 de fevereiro de 2014.


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 0000100
Data: 18/02/2014 Horário: 15:42
Legislativo -